



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

“Concede revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal”.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, estabelece:

Art. 1º Ficam concedidos, aos servidores do Poder Legislativo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 2023, a revisão geral anual constitucional de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) e o aumento real de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento), totalizando 10% (dez por cento), aos seus vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º A revisão e aumento ora concedidos estão previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual vigentes.

Art. 4º O impacto da revisão e aumento real concedidos através desta Lei, no corrente exercício fiscal de 2023, não infringirá os limites de gastos com pagamento de pessoal, estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000, consoante demonstrado na planilha anexa, que passa integrar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu/MG, 27 de janeiro de 2023.


Edmar Tavares
Presidente


Luiz Antônio Correia
1º secretário

André Romão Nasser
Vice-Presidente


Angela Maria Prado
2º secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na qualidade de membros da Mesa Diretora, em conformidade com os artigos 185 e 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm propor o seguinte Projeto de Lei, apresentando a seguir a sua respectiva Justificativa:

Temos a honra de apresentar aos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei, que **“Concede revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal”**.

O presente Projeto se faz necessário, para que seja realizada a revisão geral anual determinada no art. 37, X da Constituição Federal, bem como seja concedido um aumento real de 4,07%, que motivará todos os servidores a continuarem prestando excelentes serviços.

Quanto à citada revisão, esclarecemos que é obrigatória, e será representada pelo reajuste de 5,93% sobre os vencimentos, conforme o INPC acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior.

Por fim, esclarecemos que o Departamento de Contabilidade, manifestou favorável a tais concessões, no sentido de que tal reajuste não atingirá o limite para gastos com pessoal, ou seja, está dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.


Portanto, pedimos o apoio dos Nobres Edis para a sua aprovação.

Paraguaçu/MG, 27 de janeiro de 2023.


Edmar Tavares
Presidente

André Romão Nasser
Vice-Presidente


Luiz Antônio Correia
1º secretário


Angela Maria Prado
2º secretária